



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14, DE 2022.

"Institui a Semana Municipal da Conscientização da importância de Doação de Sangue".

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta casa de leis, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal da Conscientização da importância de Doação de Sangue", a ser realizada anualmente na 4ª (quarta) Semana do mês de NOVEMBRO.

Art. 2º. A Semana Municipal de Doação de Sangue tem como objetivo conscientizar a população do Município de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade, quais os possíveis doadores, bem como os benefícios assegurados em Leis Municipais, Estaduais ou Federais, aos doadores de sangue.

Art. 3º. A Semana Municipal de Doação de Sangue será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, nessa data, calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a semana, inclusive disponibilizando meios de levar a população interessada em doar até o hemocentro mais próximo.

Art. 4º. A Semana Municipal de Doação de Sangue, criada por esta Lei, após cumpridos os prazos legais, deverá ser incluída no calendário oficial do Município de Bom Jardim de Minas – MG e será realizada anualmente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Art. 6º. Esta Lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Bom Jardim de Minas, 05 de abril de 2022.

Manoel Carlos de Souza Abbud

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

O objetivo da nova lei é conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade, quais os possíveis doadores, bem como, os benefícios assegurados na legislação municipal, estadual e federal aos doadores de sangue, a esclarecer os benefícios que o ato trará as pessoas que serão favorecidas, pois ainda existem dúvidas e barreiras com relação à doação de sangue.

A lei visa inserir na sociedade o pensamento e a possibilidade de salvar vidas, pois, muitas pessoas necessitam diariamente de sangue para sobreviver.

Trata-se, portanto, de uma semana com o intuito educativo, possibilitando esclarecer as dúvidas dos municípios, quebrando literalmente as barreiras ainda existentes na sociedade.

Peço o apoio dos nobres colegas para aprovação desse Projeto de Lei.



Manoel Carlos de Souza Abbud
Vereador